



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE
Documento de N° ADN: 98/2021
Publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 08/03/21
Responsáveis JK

DECRETO nº 098/2021.
De 08 de março de 2021.

PRORROGA O PRAZO EM QUE PODERÁ SER IMPLEMENTADO O REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 82 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo em que poderá ser implementado o Regime Excepcional de Teletrabalho, passando o art. 2º do Decreto nº 82, de 26 de fevereiro de 2021 a vigorar com a seguinte redação:

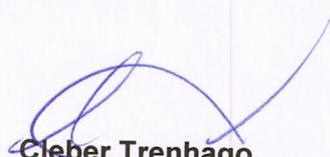
“**Art. 2º** Faculta-se aos Secretários Municipais a implantação, em seus respectivos órgãos, em caráter temporário e com prazo determinado, do Regime Excepcional de Teletrabalho até dia 19 de março de 2021, passível de prorrogação, se necessário.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 82/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 08 de março de 2021.

Registre-se e publique-se


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.